

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
03 DE JANEIRO DE 2020**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

- DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
- DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
- DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
- NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

- DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS, por motivo de doença

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: - Aberta a reunião, a Presidência expressou a toda a Vereação desejos de um Bom Ano de 2020. -----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão que se referiu ao Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e do relatório da auditoria do Tribunal de Contas, de que teve conhecimento através do Portal e de notícia que foi publicada no jornal, e que tinha pena de não te sabido aqui relativamente às conclusões do mesmo. -----

Referiu que, tendo em conta as conclusões enunciadas no mesmo e que considerava preocupantes, gostaria de saber o que estava previsto relativamente a estas questões em concreto. -----

- Solicitou informação sobre como tem sido feita a transmissão sobre o prazo de participação preventiva da revisão do Plano Diretor Municipal em curso e que termina no dia 8. -----

Sobre a questão do PMDFCI a Presidência esclareceu que aquilo não é especificamente para o Município de Arcos de Valdevez mas para um conjunto de vários municípios, e que o documento não faz nenhuma referência em particular para Arcos de Valdevez. -----

Acrescentou que foi remetida ao jornal informação sobre as respostas dadas pela Câmara Municipal às questões colocadas no âmbito da auditoria, e que o Município foi dos primeiros do Alto Minho a ter o Plano aprovado. -----

Relativamente à revisão do PDM a Presidência informou que a Câmara tem feito a divulgação adequada deste procedimento de participação prévia. -----

- Usou também da palavra a Vereadora Emília Cerdeira que aproveitou para agradecer às associações, entidades e pessoas que participaram no “Natal Run” no passado dia 29 de dezembro, e se congratular com a recolha de bens alimentares, e bens de primeira necessidade e de higiene, que vieram reforçar de forma significativa o stock da Cáritas. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara da realização do concerto de Ano Novo pela Banda da Sociedade Musical Arcuense, no dia 4, à noite, na Casa das Artes. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - **Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 19 de dezembro, findo.** -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 27 do mês de dezembro de 2019, que eram de € 813.863,97 de operações orçamentais, e de € 1.376.649,98 de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 288/2019 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ARRANJOS INTERIORES E EXTERIORES DA EB 2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ: - **Dos**

Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Baltor Steel Metalomecânica, Lda., pelo preço de 89.301,12 euros, e prazo de execução de 60 dias, para efeitos de homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE PAÇÔ: - **Da Junta de Freguesia de Paçô,** a enviar elementos com as alterações solicitadas ao processo de toponímia da freguesia. --

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que deverá ser submetida à apreciação da Câmara Municipal, para efeitos do

disposto no art.º 4.º do Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia do Município de Arcos de Valdevez, o parecer da Comissão Municipal de Toponímia, relativamente à proposta de atribuição de toponímia da freguesia de Paçô. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de toponímia, nos termos das alíneas ss) e tt) do nº 1 do artigo 33º da Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:

PROCESSO Nº 97/2019 – LE-EDI – LICENCIAMENTO OBRAS EDIFICAÇÃO: - De José António Amorim de Brito, residente no lugar de Churreira, da freguesia de Prozelo, deste concelho, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura de operação urbanística em habitação multifamiliar, sita no lugar de Faquelo, na união de freguesias da Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que a Câmara Municipal poderá deferir o pedido de dispensa do não dimensionamento e cedência de estacionamento público, de três lugares, exigíveis em função da área de construção proposta, nos termos do disposto na alínea e) do referido art.º 24.º do Plano de Urbanização da sede do concelho, tendo por base uma compensação pecuniária definida em regulamento municipal, uma vez que, conforme referido na informação dos Serviços, tendo em consideração o espaço urbano confinante com o prédio, nomeadamente ao conjunto edificado existente ao longo do troço da EM-530, cujo alinhamento fronteiro por ele estabelecido importa manter, bem como o facto de a própria morfologia do prédio não permitir o adequado dimensionamento e cedência de estacionamento público. -----

Mais informa que salvaguardada a questão relativa ao dimensionamento dos lugares de estacionamento, o projeto de arquitetura, reúne as condições de aprovação, termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto, bem como deferir o pedido de dispensa do não dimensionamento e cedência de estacionamento público, de três lugares, exigíveis em função da área de construção proposta, nos termos do disposto na alínea e) do referido art.º 24.º do Plano de Urbanização da sede do concelho, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO Nº 4/2019 – LICENCIAMENTO ATIVIDADES FLORESTAI/AGRÍCOLAS: - De António Coelho Azevedo, residente no lugar de Pinheiro, na união de freguesias de Guilhadeses e Santar, deste concelho, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura de edificação para atividade florestal, sita no lugar de Casal, na união de freguesias Souto e Tabaçô. -----

A Chefe de Divisão informa que, relativamente ao pedido apresentado pelo requerente, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação - Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), no âmbito do licenciamento da operação urbanística de alteração e ampliação de edificação destinada à atividade florestal, com vista à redução, até 10 metros, da distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista no n.º 4 do art.º 16.º, do supracitado Decreto-Lei, considerando as informações técnicas dos Serviços, os termos de responsabilidade dos autores do projeto e o parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, emitido no âmbito no referido n.º 6 do art.º 16.º, em reunião realizada no passado dia 28 de novembro, entende que poderá a Câmara Municipal,

deferir o pedido, nas condições definidas no referido preceituado, bem como aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de redução, até 10 metros, da distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista no n.º 4 do art.º 16.º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação - Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), de acordo com o disposto no n.º 6 do art.º 16.º, do mesmo diploma, bem como aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, a solicitar a atribuição da comparticipação no valor de 4.500,00 euros, como tem sido nos anos anteriores, respeitante à celebração do Jantar de Natal dos colaboradores desta Câmara Municipal, que se realizou no dia 7 de dezembro passado. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio solicitado. -----

A Vereadora Dora Brandão fez um reparo de que estes pedidos deveriam ser votados antes da realização dos eventos a financiar. -----

- Do Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia da Miranda, a informar que deu seguimento ao projeto relativo à candidatura ao PDR 2020 – Florestação do Baldio da Miranda, para aproveitamento de regeneração natural de pinheiro bravo e arborizações no Baldio de Miranda, na medida 811-florestação de terras agrícolas e não agrícolas. O projeto teve início no mês de novembro e decorre a bom ritmo. Como tal vem solicitar apoio conforme foi acordado. -----

O Vereador do Pelouro informa que o projeto está a ser executado conforme previsto, o pedido efetuado pelo baldio é para ajudar a custear parte do valor em falta. --

- A Câmara tomou conhecimento de que a instituição mantém a execução do projeto, para efeitos de transferência do apoio financeiro de € 10.089,00, aprovado por deliberação camarária de 5 de julho de 2019. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDO DE REFATURAÇÃO DEVIDO A FUGA DE ÁGUA NÃO APARENTE: - De Isaura Mendes Soares, residente no lugar de Monte – Jolda (Madalena), na união de freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, deste concelho, a solicitar a refaturação do CIL 7497, uma vez que houve uma fuga de água não aparente e que já se encontra reparada. -----

Os Serviços informam que a requerimento da interessada, o excesso de consumo devido a rutura não aparente nas canalizações de distribuição interior, devidamente comprovada pela EG, será debitado ao preço do escalão tarifário máximo atingido com maior frequência nos últimos 12 meses pelo consumidor em situação normal de consumo. -----

Poderá ainda, solicitar o pagamento da totalidade da fatura em prestações mensais, no máximo de 12, acrescidas de juros de mora - artigo 66º do RMAADAR. ----

Os serviços técnicos confirmaram a existência de avaria 40 m à frente do contador, no jardim. -----

A média de consumo deste cliente é de cerca de 36 m3/mês e apresentou o consumo de 368 m3 no período de 16.09 a 15.11.2019, sendo a fatura no valor de 839,63 €. -----

Verificam que em igual período anterior houve um consumo de 46 m3. -----
- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PEDIDO DE PAGAMENTO PARCELADO: - De Laura da Conceição da Rocha Pereira Domingues, a solicitar que a quantia faturada no valor de 168,78 euros, respeitante a consumo de água, possa ser paga em prestações. -----

Os Serviços informam que as leituras foram fornecidas pela cliente, dado que o aparelho de medição se encontra no interior da habitação (residente na habitação social do Sobreiro). -----

Mais informam que vem solicitar que seja autorizado um plano de pagamento em cinco prestações mensais para a fatura relativa a fornecimento de água, no valor de 168,78 € a que acrescem juros de mora. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

RECURSOS HUMANOS – ACORDOS DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO - CELEBRAÇÃO: - Da Águas do Alto Minho, S.A., a informar que, nos termos acordados, irão proceder à entrega dos acordos de cedência de interesse público para os trabalhadores que aceitaram integrar a ADAM. -----

O Chefe de Divisão informa que os presentes contratos em apreço, em termos gerais, cumprem o que se encontra legalmente estabelecido para a figura da cedência de interesse público, nomeadamente, nos artigos 241º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. -----

- Desta forma, entende que os mesmos poderão ser assinados pela Presidência e por cada um dos trabalhadores outorgantes. -----

- Tratando-se de um acordo com "suspensão do estatuto de origem do terceiro outorgante", o disposto no nº 3 da Cláusula 1ª deverá ser entendido no sentido de que o presente acordo opera-se com a suspensão do vínculo de emprego público do terceiro outorgante, com opção do mesmo pela remuneração de acordo com a tabela salarial da ADAM. -----

A Presidência informa que procedeu à respetiva assinatura. -----

- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

RELATORIO FINAL E MINUTAS DOS CONTRATOS | PO 301/2019 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO: - Dos Serviços a enviarem o relatório final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado às empresas: -----

Lote 1 – Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., pelo valor de 170.643,45 euros, sem IVA; -----

Lote 2 – Martins & Filhos, S.A., pelo valor de 162.690,50 euros, sem IVA; -----

Lote 3 – Predilethes Construções, Lda., pelo valor de 195.634,80 euros, sem IVA. -----

Remetem ainda as respetivas minutas dos contratos, para aprovação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o presente relatório:**

1 - Adjudicar o Lote 1 da empreitada ao concorrente Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., pelo valor de 170.643,45 euros, sem IVA; -----

2 – Adjudicar o Lote 2 ao concorrente Martins & Filhos, S.A., pelo valor de 162.690,50 euros, sem IVA; -----

3 – Adjudicar o Lote 3 ao Predilethes Construções, Lda., pelo valor de 195.634,80 euros, sem IVA; -----

4 - Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RECLAMAÇÃO RELATIVA À HASTA PÚBLICA DE 8 EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO QUE FUNCIONARAM COMO ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DESTINADOS A HABITAÇÃO E/OU ATIVIDADES ECONÓMICAS – ESCOLA BÁSICA DE BOUÇAS DONAS: - De Ana Luísa Martins Fernandes Silva, a

apresentar exposição sobre a hasta pública referida em epígrafe, solicitando que o edifício da Escola Básica de Bouças Donas lhe seja entregue pelo valor de 15.905,29 euros. -----

O Chefe de Divisão informa o seguinte: -----

“1 - A requerente Ana Luísa Martins Fernandes Silva, participante na hasta pública em referência, vem reclamar do procedimento de arrematação do prédio onde funcionou a escola do ensino básico de Bouças Donas, freguesia de Cabana Maior, que decorreu no passado dia 11 de setembro. -----

A requerente alega em síntese que fez o primeiro lance para a arrematação do imóvel, oferecendo 15.905,29, que foi coberto por Joaquim Campos, presidente da junta de freguesia de Cabana Maior, que veio a saber-se, estaria a licitar em nome da Comissão de Baldios, e que foi alternando e acabando por oferecer o lance mais alto. ---

Tendo em conta que o edifício em apreço (antiga escola de Bouças Donas) de todos os concorrentes na arrematação só se mostram interessadas das duas pessoas referidas (a signatária e o Sr. Presidente da Junta) entende a exponente e reclamante que, perante a desvirtuação do compromisso assumido pelo outro pretense concorrente, lhe deverá ser arrematado o dito edifício que valor do seu primeiro lance, ou seja, 15.905,29. -----

2 - Sobre a presente reclamação cumpre-me informar o seguinte: -----

a) A reclamante participou na sessão de 11 de setembro de 2019 da hasta pública para licitação do edifício da antiga escola do ensino básico de Bouças Donas, em Cabana Maior, tendo feito o primeiro lance da licitação pelo valor de € 15.905,29, e o penúltimo, no valor de € 16.900,00. -----

b) O valor mais alto da licitação foi efetuado por Joaquim José Luis Marques Campos, que invocou atuar em nome do Conselho Directivo dos Baldios de Cabana Maior, com o valor de € 17.000,00. -----

c) Conforme decorre do auto de arrematação da Hasta Pública, homologado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 27 de setembro de 2019, após a conclusão da licitação foi solicitado ao arrematante da verba 5 – Edifício em Bouças Donas – Cabana Maior, Joaquim Campos, documento comprovativo da sua legitimidade para representar o Conselho Directivo dos Baldios da Freguesia de Cabana Maior, de modo a proceder à adjudicação provisória do imóvel. Verificou-se que o mesmo interveio sem estar devidamente mandatado para o efeito, pelo que a Comissão deliberou dar sem efeito a arrematação, tendo perguntado à licitante que oferecera o lance imediatamente anterior, ou seja à aqui reclamante, se estava interessada na adjudicação, a qual declarou declinar tal interesse. -----

3 – À reclamação aplicam-se as regras do artigo 191º do Código do Procedimento Administrativo, sendo o prazo para a sua apresentação de 15 dias úteis. Verifica-se, assim, que a mesma foi manifestamente apresentada fora de prazo. Por

outro lado, a reclamante, se não concordava com o desfecho do procedimento da hasta pública adotado pela respetiva Comissão deveria ai ter reclamado desde logo. Entendo que, não o tendo feito, a reclamante ficou impedida de lançar mão de qualquer outro meio impugnatório em relação ao ato praticado. -----

Em face do exposto entendo que a reclamação apresentada deverá ser indeferida por estar fora do prazo fixado no Código do Procedimento Administrativo para a sua apresentação. O órgão competente para apreciar a reclamação é a Câmara Municipal, ao qual deverá ser remetida a mesma para efeitos de apreciação e decisão.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a presente reclamação, de acordo com a informação dos Serviços. -----

MINUTA DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E A A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A: - Da Presidência a apresentar a minuta do Contrato de cedência de utilização de infraestruturas entre o Município e a ADAM – Águas do Alto Minho, SA, que prevê que até ao termo do período de transição estabelecido na Cláusula 14.^a do Contrato de Parceria e na Cláusula 10.^a do Contrato de Gestão, a exploração e a gestão das infraestruturas identificadas no ANEXO I ao presente CONTRATO e que dele faz parte integrante, é realizada pelo **MUNICÍPIO**, passando após esse prazo a gestão e a exploração das mesmas para a ADAM – Águas do Alto Minho, SA. -----

Pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira foi emitida a seguinte informação: -----

1 – O contrato em apreciação resulta da obrigação assumida pelo Município, nos termos da cláusula 7.^a do Contrato de Parceria e da cláusula 16.^a do Contrato de Gestão, de cedência, mediante a celebração de contrato de cedência de utilização, das infraestruturas municipais identificadas nos Anexos II dos Contratos de Parceria e de Gestão, bem como quaisquer outras que sejam necessárias à exploração e à gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema. -----

2 – A minuta proposta é apresentada na sequência da reunião realizada no passado dia 21 de novembro e da aprovação pela Comissão de Parceria da integração de infraestruturas municipais para além das identificadas no Anexo II do Contrato de Gestão, em 22 de novembro, nos termos da alínea d) do n.º 4 da Cláusula 13.^a do Contrato de Gestão. -----

3 – O contrato prevê que até ao termo do período de transição estabelecido na Cláusula 14.^a do Contrato de Parceria e na Cláusula 10.^a do Contrato de Gestão – ou seja 6 meses contados da data de início da produção de efeitos do Contrato de Gestão - a exploração e a gestão das infraestruturas identificadas no Anexo I é realizada pelo Município, passando no dia seguinte ao daquele prazo a ser realizada pela EGP, mediante cedência realizada pelo Município. -----

4 – Do clausulado do contrato constam ainda as indicações expressas relativamente à propriedade dos bens cedidos, que continua a ser do Município; à devolução das infraestruturas; à retribuição pela utilização, nos termos das regras e critérios definidos na Cláusula 22.^a e no Anexo IV do Contrato de gestão; às obrigações da EGP e às responsabilidades do Município. -----

5 – Do exposto, entendo que o presente contrato, no que se refere às questões de ordem jurídica, está em condições de ser aprovado, pois respeita os instrumentos contratuais acima referidos. No que respeita ao Anexo I relativo às infraestruturas

municipais cedidas para a exploração e gestão da ADAM, por se tratar de matéria de ordem técnica, considero que deverá o mesmo ser apreciado pelos Serviços da Divisão de Ambiente. -----

6 - Acresce salientar que, ao abrigo da Cláusula 10.^a do Contrato de gestão, o término do período de transição deve ser precedido da celebração do mencionado contrato de cedência de infraestruturas, pelo que se propõe que o mesmo seja objeto de apreciação e aprovação pela Câmara Municipal na próxima reunião do executivo. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a presente minuta do contrato, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

A Vereadora Dora Brandão declarou que o seu voto de abstenção estava em consonância com o sentido de voto que tomou na altura da aprovação da proposta de adesão do Município ao Sistema das Águas do Alto Minho. -----

PEDIDO DE APOIO: - Pela Vereadora Da Ação Social a propor a atribuição de um apoio económico no valor de € 2.000,00, para custar a aquisição de equipamento e materiais para o realojamento de uma família proveniente da Venezuela. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 2.000,00, com caráter de excecionalidade. -----

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: - Da Sociedade Musical Arcuense a solicitar um apoio financeiro do Município para custear as despesas com os professores da escola de música da Banda da Sociedade. -----

A Vereadora do Pelouro do Associativismo informa que, devido aos ensaios e exigência de formação dos professores, entende que se deve fazer um protocolo de apoio à sociedade Musical Arcuense para fazer face às elevadas despesas anuais, pelo que propõe a atribuição de um apoio financeiro de € 5.000,00. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 5.000,00, mediante a celebração de protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----